

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Vimos justificar que o projeto de lei de crédito adicional suplementar por provável e excesso de arrecadação, no valor R\$ 4.491.127,31 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos), é necessário para suplementar as dotações de despesas de pessoal. Durante o exercício, foram feitas novas contratações de servidores concursados, comissionados e testes seletivos, e também a criação de novas secretárias no início do ano, contribuíram para absorver o saldo das dotações ora previstas. A suplementação das dotações visa adequar o orçamento do exercício financeiro de 2025, alterando as peças orçamentárias como a LOA, LDO e PPA, e também propicia o empenho das despesas no período oportuno.

Seguem anexos os relatórios de cálculo de provável excesso das receitas da cota extraordinária do FPM, do FUNDEB, FUNDEB VAAT e IRRF descontado dos servidores.

Certos de contar com a colaboração dos Senhores Vereadores desde já reiteramos nossos agradecimentos a esta Casa de Leis.

Corbélia-Pr, 20 de outubro de 2025.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

